**ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

**ERRATA**

Em equívoco, o Cartório Eleitoral informou que as Eleições para o Conselho Tutelar adotariam o “Sistema Misto de Votação” e que os eleitores de Candiota poderiam votar, independentemente de terem feito o cadastro biométrico, o que foi informado à população através da Nota de Esclarecimento datada de 04 de setembro de 2019.

Contudo, nesta data, o Cartório Eleitoral corrigiu essa informação, esclarecendo que, como em Candiota o Sistema Biométrico já foi obrigatório na ultima eleição oficial, **somente poderão votar os eleitores cadastrado neste sistema, cuja inscrição foi efetivada até 07/07/2019, conforme consta no Edital nº 05/2019.**

 Candiota , 24 de setembro de 2019

Comissão Especial Eleitoral